TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 102/2025 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUPORTE, ELABORAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE QUE TRATA A LEI 14.133/2021, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PARA O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como serviço licença de uso de sistema informatizado para suporte, elaboração e controle do Plano de Contratações Anual (PCA) visa atender às exigências da Lei nº 14.133/2021, que estabelece novos parâmetros de governança nas contratações públicas, conferindo especial relevância à fase de planejamento. O PCA, previsto na referida norma, é um dos principais instrumentos de planejamento e transparência da Administração Pública.

1.3 A vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105, da Lei Federal n. 14.133/21, visando abranger o prazo de entrega e consumo das quantidades pretendidas, recebimentos e liquidação de documentos fiscais e prazos de pagamentos, podendo ainda ser prorrogado, na forma da Lei mediante caso fortuito e justificativa fundamentada.

1.4 Tabela de itens do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA GOVPLAN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ACESSO ATÉ 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTANEOS, TREINAMENTO E SUPORTE ILIMITADOS.	UND	01	R$ 17.990,00	R$ 17.990,00

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade encontra-se justificada em tópicos específicos do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

2.2 O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A Administração Pública enfrenta dificuldades para realizar o Plano de Contratações Anual, prevista na Nova Lei de Licitações, a tarefa vem se demonstrando complexa tendo em vista a demanda de trabalho rotineira.

3.2 Portanto é essencial a aquisição desta ferramenta para suprir as demandas das áreas, em relação à inserção correta, organizada e atualizada, bem como as novas demandas para o ano seguinte, organizando o planejamento das contratações, tornando-se necessária a contratação de empresa, para o serviço contratado.

Solução 01 - Desenvolver uma ferramenta própria;

Solução 02 - Licitar uma fábrica de software;

Solução 03 - Contratação de uma plataforma online de mercado, denominada, GOVPLAN, desenvolvida especificamente para auxiliar no desenvolvimento, implementação e monitoramento do plano de contratações anual (PCA).

3.3 Ante essas soluções, O GOVPLAN é a melhor opção, é essencial a aquisição desta ferramenta para suprir as demandas das áreas, em relação à inserção correta, organizada e atualizada, bem como as novas demandas para o ano seguinte, organizando o planejamento das contratações, tornando-se necessária a contratação de empresa, para o serviço contratado.

3.4 Há de se mencionar que a empresa GovPlan Sistemas Inteligentes Ltda. possui “exclusividade no sistema de planejamento governamental projetado para auxiliar as Instituições Públicas no desenvolvimento, implantação, e monitoramento do plano de contratações anual”, consoante assenta a ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE à fl. XX deste processo.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Como requisitos mínimos, arrolam-se, segmentando-se por subprocessos imanentes à concepção e execução do PCA:

I: Elaboração do PCA:

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

4.2 Possibilitar ao requisitante listar suas demandas, em documento de formalização de demanda (DFD) estruturado, com metadados próprios a esta etapa;

4.3 Listar as demandas de que trata a alínea “a” com base no histórico de contratações, de forma a otimizar a prospecção;

4.4 Possibilitar a elaboração de DFDs com base em itens de materiais e de serviços integrados ao catálogo;

4.5 Possibilitar a elaboração de DFDs com base em itens de materiais e de serviços ainda não constante de catálogo;

4.6 Agregar demandas de mesma natureza, como forma de indicação de contratações conjuntas de DFDs distintos;

4.7 Associar preços estimados aos DFDs;

4.8 Na hipótese de itens importados na base de dados, a partir do histórico de contratações, associar preços com fulcro no valor contratado, atualizados via índices de mercado;

4.9 Prover fluxo analítico e autorizativo no subprocesso de elaboração do PCA;

4.10 Possibilitar filtros que indiquem a oportunidade de contratações conjuntas ou centralizadas;

4.11 Gerar e disponibilizar visão otimizada do calendário de contratações.

II: Publicação do PCA.

4.12 Gerar de relatório, com link web, para disponibilização em sítio eletrônico oficial;

4.13 Prover interligação com o Portal Nacional de Contratações Públicas;

4.14 Realizar publicação automática, após atualização.

III: Execução do PCA.

4.15 Possibilitar alteração do PCA, durante a execução do plano;

4.16 Atualizar o calendário de contratação;

4.17 Prover controle do fluxo processual, com seus reflexos no calendário de contratação;

4.18 Apresentar recursos de acompanhamento de prazos;

4.19 Prover auxílio na geração do relatório de riscos à inexecução do PCA.

4.20 Ademais, como requisito mínimo, o suporte para o uso da ferramenta, com otimizado nível de serviço de atendimento, é condição sine qua non para a implantação e operacionalização do sistema almejado.

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

IIII: Funcionalidades referentes ao Atendimento e Suporte Técnico.

4.21 Disponibilização de canais de atendimento, via web e telefone, com funcionamento entre 09h às 17h, em dias úteis;

4.22 Possibilidade de abertura de chamados, com seguimento via protocolo;

4.23 Estruturação em níveis de atendimento;

4.24 Plano de manutenção corretiva demandada deve ser apresentado em até 48 horas após a abertura do chamado;

4.25 SLA de atendimento telefônico: mínimo de 90% das ligações atendidas em até 3 minutos;

4.26 SLA de canal web: mínimo de 90% das mensagens respondidas com encaminhamento claro em até 8 horas úteis após a abertura do chamado.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Após a disponibilização das licenças, o Sistema GovPlan deverá se apresentar integralmente funcional durante toda a vigência contratual. O SLA de disponibilidade é de, no mínimo, 95% do tempo útil mensal.

5.2 Contratação de 02 licenças, que possibilitem 02 acessos simultâneos.

5.3 O acesso ao sistema, em todos os perfis, deve ser disponibilizado em até 1 (um) dia útil após a contratação;

5.4 Deverá ser informado à contratada os agentes que deverão ter acesso, como condição para que o prazo em tela seja computado.

5.5 A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **fiscal do contrato Sr. Diogo Righi**, Secretário Municipal de Finanças e Patrimônio.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 O critério de medição será conforme entrega dos serviços, na forma parcelada, após realização das etapas previstas.

6.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital, com base nos critérios e requisitos estabelecidos neste documento.

6.3 A medição dos serviços ficará cargo do(s) fiscal(s) de contrato, respeitando o período mínimo mensal, conforme andamento da execução do objeto.

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

7	**DO RECEBIMENTO**
7.1	Os serviços serão recebidos pelos fiscais de contrato que farão a verificação do cumprimento das exigências do Termo de Referência, Contrato e demais documentos que fazem parte do processo.
7.2	Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.3	O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da parcela até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.
7.4	Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
7.5	O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8	**LIQUIDAÇÃO**
8.1	Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.
8.2	Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
8.3	Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;
9	**PRAZO DE PAGAMENTO**
9.1	O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, conforme critérios de medição, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.
10	**FORMA DE PAGAMENTO**
10.1	O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente, indicados pelo CONTRATADO.

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

10.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A contratação dar-se-á na forma de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em acordo com o Art. 74, caput, inciso I, da Lei nº 14.133/21;

11.2 A seleção do fornecedor nos termos do § 3º, Art. 74, da Lei nº 14.133/21, através de comprovação de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

12 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato;

d) Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União;

f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante;

g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);

j) Certidão Negativa Correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

13.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 17.990,00 (dezessete mil e novecentos e noventa reais) conforme detalhado em proposta comercial, anexo do Documentos de Formalização de Demanda.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

15 PA 2011 / 33.90.40.06.00.00.00 – Locação de Softwares / RV - 1

16 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Documento de Formalização de Demanda e anexos

gov.br Documento assinado digitalmente
JOHN LENON TRIZ
Data: 15/07/2025 07:54:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

John Lenon Triz

Setor de Licitações

Responsável pela elaboração deste TR

PREFEITURA DE RODEIO BONITO
Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86